



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
SECRETARIA DE SAÚDE**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL **(X)SAÚDE** ()EDUCAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

Contratação de serviço de implantação do PEC junto à Rede de APS do município de Trajano de Moraes, com disponibilização de aplicação de acompanhamento da produção e dos indicadores da APS, com suporte e apoio continuado.

2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO / IMAGEM ILUSTRATIVA E QUANTIDADE DO OBJETO

Implantação do prontuário eletrônico PEC eSUS APS em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF) do município, de forma presencial, realizando a instalação e parametrização do PEC nos computadores do município, treinando presencialmente os profissionais das ESF, com a disponibilização de aplicação de acompanhamento da produção e dos indicadores da APS, com as especificações em anexo, que conte com suporte e apoio continuado.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

3.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **10 (dez) meses, a contar da assinatura contratual.**

3.2. Prorrogação do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá Previsão de reajuste.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Atualmente o município de Trajano de Moraes ocupa a última posição no ranking de desempenho da APS do estado, o que em grande parte é devido a um processo frágil de registro da produção das equipes da APS. Com a presente contratação espera-se implantar uma ferramenta de prontuário eletrônico eficiente, treinar os profissionais e dotar a gestão de ferramentas de acompanhamento que possibilitem o município ter um melhor desempenho no Novo Financiamento da APS, o que garantirá um maior recebimento de recursos do Ministério da Saúde e um melhor atendimento aos municípios.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

Atualmente, o município realiza registros manuais ou em sistemas desconexos, o que inviabiliza a consolidação de dados e o cumprimento das exigências do Ministério da Saúde.

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
SECRETARIA DE SAÚDE**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL **(X)SAÚDE** ()EDUCAÇÃO

Embora o PEC-MS seja uma ferramenta pública gratuita, sua implantação exige suporte técnico especializado, incluindo configuração, integração com o e-SUS e treinamento de usuários. Quanto ao BI, soluções privadas oferecem funcionalidades essenciais, como:

- Dashboards interativos para acompanhamento de indicadores em tempo real;
- Integração automatizada entre PEC-MS e bases secundárias;
- Relatórios customizáveis para auditoria e gestão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO(art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

Trata-se da contratação de empresa especializada que realize a implantação do PEC junto à Rede de APS do município de Trajano de Moraes, com disponibilização de aplicação de acompanhamento da produção e dos indicadores da APS.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

Cumprimento das seguintes especificações técnicas mínimas:

- Aplicativo para ACS: especificações mínimas
 - Painel desempenho geral: demonstração em tempo real a projeção dos resultados dos Indicadores previsto no Programa Previne Brasil, detalhando a previsão, percentuais atingidos e pontuação por indicador, com opção de recortes por UBS.
 - Painel Indicador APS apresentando os Indicadores de qualidade, vínculo e acompanhamento de cidadãos por registro individualizado dos usuários com detalhamento dos campos que se relacionam com cada indicador. Possibilitando o acompanhamento dos atendimentos realizados em lista, tabela e gráficos, projetando os resultados dos indicadores. Detalhando por município, equipe, profissional e microárea, informações relacionadas a busca ativa, exames, consultas, usuários sem atendimentos ou não, faltosos ou não, como também, estratificando o grupo relacionado no indicador.
 - Relatórios de Produção: agrega dados de atendimentos, procedimentos, vacinas ou visitas realizadas nos últimos 90 dias no PEC. Contém diversos filtros que refinam os dados para a tomada de decisão da gestão e organização do processo de trabalho das

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
SECRETARIA DE SAÚDE**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATATAÇÃO DIRETA

PMTM SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO

equipes. Possui a opção de recortes por tipo de atendimento, tipo de procedimentos, CBO, profissional, unidade de saúde, entre outros.

- Relatórios de Gestão de Cadastros: apresenta a situação dos cadastros na APS com dados do cidadão por equipe e ACS, sem vinculação com qualquer equipe no módulo cidadão, cidadão duplicado, sem acs, cadastros sem CPF, óbitos, cidadãos com mudança ativa na ficha de cadastro individual contribuindo para uma visão geral da qualidade e atualidade dos cadastros dos cidadãos, identificando problemas ou inconsistências nos dados.
- Relatórios de visitas domiciliares: Relatório de visitas realizadas pelos ACS com os registros dos últimos 5 meses, visitas realizadas a algum membro da família, o desempenho por equipe e acs oportunizando visualizar em escala percentual a situação dos registros das visitas, permitindo a visualização detalhada das visitas, incluindo frequência e abrangência.
- Relatório de App ACS PEC: permite acompanhar o registro das Fichas de Visitas Individuais e Familiares feitas pelos ACS e enviadas ao e-SUS PEC ou Centralizador nos últimos 30 dias com filtros entre atrasados e em dias com o envio de Fichas de Visitas Domiciliares, auxiliando no monitoramento de envio de fichas, gestão e avaliação do desempenho e melhoria no acompanhamento.
- Relatório de Imunização: oferta uma visão abrangente e detalhada do status vacinal dos cidadãos, fornecendo dados cruciais sobre as doses aplicadas e os aprazamentos de vacinas, otimizando as ações de imunização e a busca ativa, permitindo um gerenciamento eficiente das campanhas de vacinação. Análise e segmentação dos dados por UBS, INE, profissional, data do atendimento, cidadão, idade, sexo, imunobiológico, fabricante, dose, lote, entre outros.
- Relatórios de validação profissional entre PEC e CNES: relatório com a validação no CNES e a atualização através do PEC interligando aspectos que garantem a qualidade e a conformidade dos serviços de saúde, assegurando que a prática profissional esteja alinhada com as normas e as melhores práticas do setor.
- Relatório Saúde da Criança: relatório que relaciona a gestante por mês e a data

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
SECRETARIA DE SAÚDE**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATATAÇÃO DIRETA

PMTM SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO

provável do parto, evidenciando o momento em que o Teste do Pezinho é realizado está diretamente ligado ao nascimento do bebê. É importante que a gestante e os pais ou responsáveis estejam informados e preparados para a coleta do exame logo após o nascimento do bebê. Análise e segmentação dos dados por UBS, INE, profissional, data do atendimento, cidadão, idade, entre outros.

- Relatório de condições de saúde: relatório que traz uma visão abrangente da situação e das condições de saúde dos cidadãos a partir do registro no Prontuário Eletrônico de Saúde (PEC), considerando que a APS é a porta de entrada para o sistema de saúde e desempenha um papel crucial na promoção da saúde, na prevenção de doenças e na gestão de condições crônicas. O relatório oportuniza por UBS, profissional, presença ou não de comorbidades, condições de saúde identificados no atendimento facilitando a troca de informações de saúde dos pacientes, promovendo uma abordagem integrada e contínua de cuidados.
- Relatório de Risco Cardiovascular: relatório extraído a partir dos dados (peso, altura, colesterol total, tabagismo, diabetes e pressão arterial) registrados no e-SUS PEC pelos profissionais de saúde, calculando o risco cardiovascular, estratificando – o em baixo, moderado, alto, muito alto e crítico. Análise e segmentação dos dados por UBS, INE, profissional, data do atendimento, cidadão, data de nascimento, avaliação de risco, entre outros.
- Relatório das últimas visualizações: Relatórios dos profissionais que acessaram o sistema, sinalizando o último acesso há mais de 30 dias. É fundamental para garantir a qualidade, o acompanhamento e análise das informações de saúde dos pacientes. O monitoramento constante desse sistema assegura que os dados estejam sempre atualizados e precisos.
- Relatório Aedes Aegypti: Relatório de atendimentos e visitas a cidadãos com presença do vetor transmissor da dengue nos últimos ou mais de 30 dias. O relatório agrupa os atendimentos e visitas em listas e mapas, filtrando por equipe, profissional e ACS.
- Relatório de atendimento Pós-Covid: Relatório com lista do atendimento (sim ou não) Pós-covid auxiliando na importância da recuperação do paciente após a infecção. O

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
SECRETARIA DE SAÚDE**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL **(X)SAÚDE** ()EDUCAÇÃO

Relatório pode ser extraído por equipe e profissional, trazendo o nome do profissional, cidadão, data de nascimento, nome da mãe, microárea e último atendimento COVID.

- Relatório Exportar Dados: Relatório de pré-natal, (acompanhamento, odontologia, exames HIV e Sífilis), doenças crônicas e citopatológico para acompanhamento no contexto do cuidado com informações de forma estruturada, possibilitando a personalização de filtros.
- Relatório BPA C: Relatório em lista com o quantitativo de procedimentos realizados de acordo com o CNES, período selecionado, com detalhamento do número de procedimento, CBO, idade e quantitativo realizado.
- Relatório Insegurança alimentar – Relatório de triagem para Risco de Insegurança Alimentar (TRIA) por família na APS. A lista agrupa situações do cidadão de moderada ou grave e leve com o nome do cidadão, responsável familiar, nascimento, microárea, TRIA e validados.
- Relatório CEO - Relatório de atendimentos realizados por CNES, período, extratificando o atingimento ou não de meta por tipo de CEO (I, II ou III), considerando a importância do monitoramento de produção na análise de uma produção mínima mensal a ser apresentada e realizada nos CEOs conforme o tipo de serviço.
- Ser disponível para ser utilizada como aplicativo pelos usuários.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega dos bens será de até **15(quinze) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

8.2. O objeto do contrato deverá ser entregue **na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Doutor João Guimarães, s/nº - Centro - Trajano de Moraes**, de Segunda à Sexta das 8h às 17h.

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
SECRETARIA DE SAÚDE**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL **(X)SAÚDE** ()EDUCAÇÃO

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **30(trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades(base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

9.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO(art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
SECRETARIA DE SAÚDE**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL **(X)SAÚDE** ()EDUCAÇÃO

Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):Fiscal do futuro contrato: Sônia Regina David Silva / Mat: 4342 e Gestor do futuro Contrato: Sônia Regina David Silva / Mat: 4342

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO(art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

11.1. Opagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Saúde - Trajano de Moraes – CNPJ nº 12.995.547/0001-53, endereço Rua Doutor João Guimarães S/N, Centro - Trajano de Moraes RJ CEP 28750-000

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

12.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

13.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 57.899,96 (Cinquenta e sete, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

(Arquivo 03 estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

14.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Secretaria Municipal de	18011030100352051	33903000	160000-032

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
SECRETARIA DE SAÚDE**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL **(X)SAÚDE** ()EDUCAÇÃO

Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não há disposições gerais.

16. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Anexo I – Planilha de estimativa de preços

AnexoII – Relação das Unidades a serem atendidas.

Trajano de Moraes, 02 de Junho de 2025.

De acordo com Termo de Referência.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Secretaria Municipal de Saúde

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.